



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Ano V | Edição nº 955

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Lei nº 2701

De 27 de novembro de 2020

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.662/2019 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com criação da respectiva ficha, em conformidade com o artigo 41, incisos II e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrições da Despesa	Valor
02.05.01	***	3.3.90.30	05	08.244.0011.2041.0000	Material de Consumo	R\$ 16.500,00
02.05.01	***	4.4.90.52	05	08.244.0011.2041.0000	Equip. Material Permanente	R\$ 6.000,00
Total						R\$ 22.500,00

(***) ficha a ser criada

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, ocorrerá através de recursos provenientes de excesso de arrecadação do corrente exercício, oriundo de repasse efetuado pelo Governo Federal, objetivando a manutenção do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 27 de novembro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br